

Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 142, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa agente público como Fiscal nesse processo de regularização dos sequestros judiciais.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);
CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por finalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II- Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III – Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres firmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e financeiro dos contratos;
CONSIDERANDO que cabe à FAPERN, como órgão da Administração Pública Indireta do Estado do RN, fazer também a fiscalização da execução de projetos, contratos e convênios celebrados com esta Fundação, durante toda a vigência, através de um representante da Administração, com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução nº 3 FAPERN, de 08 de agosto de 2023 (Convênios e Acordos) ; e
CONSIDERANDO a necessidade de atuação de agente público da FAPERN como Fiscal no processo nº 00310274.000165/2024-34, aberto para execução de regularização dos sequestros judiciais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a agente público Gildevânia Leite dos Santos Marinho, Mat. 121.017-3, para exercer a função de Fiscal do objeto deste processo;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa agente público como Gestora técnica dos Eixos do Programa RN Mais Científico.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);

CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por finalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III – Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres firmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e financeiro dos contratos;
CONSIDERANDO que cabe à FAPERN, como órgão da Administração Pública Indireta do Estado do RN, fazer também a fiscalização da execução de projetos, contratos e convênios celebrados com esta Fundação, durante toda a vigência, através de um representante da Administração, com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução nº 3 FAPERN, de 08 de agosto de 2023 (Convênios e Acordos) ; e
CONSIDERANDO a necessidade de atuação de agente público da FAPERN como Gestora técnica no processo nº 10910022.001433/2024-09, aberto para execução do Programa de fortalecimento da pesquisa na UERN e de redução de assimetrias no desenvolvimento científico e tecnológico regional no Estado (PROGRAMA RN MAIS CIENTIFICO);
RESOLVE:
Art. 1º Designar a agente público Maria Eduarda Moreira da Silva, Mat. 243774-0, para exercer a função de Gestora Técnica dos seguintes processos: Eixo 1 - Desenvolvimento da Pesquisa e da Pós-Graduação - 10910040.003320/2024-11; Eixo 2 Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional da Graduação - 10910040.003330/2024-57; Eixo 3 - Inovação na Gestão Acadêmico-Científica - 10910040.003376/2024-76; e
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa agentes públicos como Fiscal e Gestor técnico nesse Processo de Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 21.0/2023, (CPA/SEAD).

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003,

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);
CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por finalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II - Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III – Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres firmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e financeiro dos contratos;
CONSIDERANDO que cabe à FAPERN, como órgão da Administração Pública Indireta do Estado do RN, fazer também a fiscalização da execução de projetos, contratos e convênios celebrados com esta Fundação, durante toda a vigência, através de um representante da Administração, com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução nº 3 FAPERN, de 08 de agosto de 2023 (Convênios e Acordos) ; e
CONSIDERANDO a necessidade de atuação de agentes públicos da FAPERN como Fiscal e Gestor técnico no processo nº 10910025.002301/2024-66, aberto para execução de Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 21.0/2023, (CPA/SEAD), para aquisição de material de consumo, higiene, limpeza e cozinha;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o agente público Thiago do Nascimento Torres de Paula, Mat. 128.054-6, para exercer a função de Fiscal do objeto deste processo;
Art. 2º Designar o agente público Francisco Silvano Sales Magalhães, Mat. 245.186-7, para exercer a função de Gestor Técnico deste processo; e
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gilton Sampaio de Souza
Diretor-Presidente da FAPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do Complexo Elétrico Eólico Angicos, composto pelas Usinas Elétricas Eólicas UEE Angicos III, UEE Angicos IV, UEE Angicos VI, UEE Angicos VII, UEE Angicos VIII, UEE Angicos IX, UEE Angicos X e UEE Angicos XI. O projeto eólico prevê a instalação de 106 (cento e seis) aerogeradores, totalizando uma capacidade prevista instalada de 212.000 kW ou 212MW, a ser localizado nos municípios de Angicos e Santana do Matos/RN, através do Processo nº 2023-198880/TEC/LP-0086, de interesse de SÃO PEDRO ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.
A referida Audiência será realizada presencialmente, no CLUBE MUNICIPAL DE ANGICOS, localizado na RN-263, no município de Angicos/RN, no dia 07 de novembro de 2024, às 18 horas. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87. Ressalta-se que, o Regulamento a ser utilizado no evento será disponibilizado no site do IDEMA.

WERNER FARKATT TABOSA

Diretor Geral

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

CNPJ 08.334.385/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2024, às 15 horas, na sua sede social, localizada a Av. Senador Salgado Filho, 1555 – Tirol, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição de conselheiro para compor o Conselho de Administração da Caern, de modo a completar o biênio 2024/2026.

Natal, 18 de outubro de 2024.

Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Portaria-SEI Nº 99, de 22 de outubro de 2024.

Servidores investidos em cargo em comissão ou em função de direção ou chefia têm substitutos automáticos, indicados no regulamento ou regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade Fundamento Legal: art. 38 e seus parágrafos da Lei complementar nº 122, de 30 de julho de 1994, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 188, de 04 de janeiro de 2001.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO no uso das atribuições conferidas pelo art. 38 e seus parágrafos da Lei complementar nº 122, de 30 de julho de 1994, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 188, de 04 de janeiro de 2001, e considerando a necessidade de descentralizar, desburocratizar e agilizar as decisões no âmbito desta Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência a Chefe da Unidade Instrumental de Finanças-UIF, PRISCILLA CORDEIRO LEITE CADO, matrícula nº 2251779, CPF nº 012.380.754-95, como Ordenadora Secundária, para prática dos seguintes atos administrativos, nas ausências e impedimentos da Coordenadora Administrativo e Financeiro, sem prejuízo das atividades inerentes ao seu cargo.

I - Assinar, como ordenador de despesa secundária, empenhos e ordens bancárias observado o disposto na legislação vigente;

Art. 2º -Esta Portaria tem validade de 15 (Quinze) dias, no período 23 de outubro de 2024 a 06 de novembro de 2024, entrando em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Gabinete da Secretária do Turismo.

Natal, 22 de outubro de 2024

Danielly Christine Regô Brandão, Secretaria Adjunta do Turismo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 187/2024 – SUCADI 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.005424/2024 -45, SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereço.

Considerando que as empresas abaixo citada não está exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentaram pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20.203.468-2	POSTO PH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PS Nº 84155/2024 – 5ª URT
20.515.552-9	THAYS REGINA DA SILVA	PS Nº 84156/2024 – 5ª URT
20.569.186-2	LUIS FELIPE GALVÃO DE ARAUJO	PS Nº 84157/2024 - 5ª URT